



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**DECRETO Nº. 10.789/2021**

### **AUTORIZA MUDANÇA DE PONTO DE TAXI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº. 10.692/2021 de 02 de fevereiro de 2021, que reconhece, para todos os fins, os permissionários do serviço de táxi no município de Marechal Floriano/ES que exercem suas atividades desde data anterior a 17 de maio de 2017, e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO** a Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo (n ° 0000481-03.2017.8.08.0055), que muito embora não impediu a transferência dos pontos de taxi;

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 1231/2021 em 12/02/2021;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o titular da licença do taxi, placa MPI-7262 do veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano/modelo 2013/2013, cor branca, chassis 9BD15822AD6838957, Sr. **FELIPE DOMINGOS WERNERSBACH**, inscrição cadastral nº. 0059, a mudar o ponto de localização do táxi, do Posto Vista Alegre (Posto Ipiranga), para o ponto demarcado próximo a Rodoviária.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a emitir os documentos inerentes a licença.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 31 de Março de 2021.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
**Prefeito Municipal**